

PARECER N° 341/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 007/2009.

De autoria do n. Vereador Netinho de Paula, o presente projeto de emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo que pretende acrescentar um artigo 236-A ao Capítulo V do Título VI, e um artigo 24 às disposições Gerais e Transitórias da LOM.

Em síntese, a proposição determina que todas as quadras poliesportivas existentes nos próprios municipais destinados a atividades educacionais, desportivas e de lazer, exceto aquelas construídas em parques públicos devem ser cobertas, a fim de permitir seu uso intensivo e sob qualquer condição climática, devendo o Poder Público Municipal adotar todas providências em questão até o final de 2012.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como para retirar o teor de ato concreto de administração cuja iniciativa é reservada ao Poder Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente manifestou-se favoravelmente a sua tramitação, nos termos do substitutivo da CCJLP.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a proposta é meritória, atinge o interesse público e deve prosperar, eis que se busca otimizar o uso das quadras poliesportivas já existentes e estabelecer um padrão de construção para as novas instalações. Tal iniciativa favorece a realização da prática esportiva em qualquer situação climática, seja em dias de chuva ou de insolação excessiva.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 18/05/11.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB - Relator

Agnaldo Timóteo - PR

Alfredinho - PT

Attila Russomanno - PP

Carlos Apolinário - DEM

Netinho de Paula - PCdoB